

EDITAL Nº 03/2021

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA PARA ATUAR NA COMUNICAÇÃO VISUAL, DIVULGAÇÃO E ELABORAÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA O CURSO DE EXTENSÃO “CAPACITAÇÃO DAS CONSELHEIRAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITABUNA (Consendami)”

O Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) torna pública a abertura das inscrições ao processo de seleção simplificada de bolsista para atuar na comunicação visual, divulgação e elaboração de materiais didáticos para o curso de extensão “Capacitação das conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itabuna (Consendami)”.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e tem como objetivo selecionar discentes da UFSB interessadas/os em atuar em comunicação visual, divulgação e elaboração de materiais didáticos para o curso de extensão “Capacitação das conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itabuna (Consendami)”.

1.2 A bolsa tem como fonte de recurso, o Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais.

1.3 A/o discente atuará no desenvolvimento de: a) projetos de comunicação visual; b) divulgação e c) elaboração de materiais didáticos para o curso de extensão “Capacitação das conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itabuna”.

1.4 Ao efetivar a inscrição, o(a) Candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, suas disposições.

1.5 O(a) Candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas, será automaticamente eliminado(a) desta seleção.

1.6 Dúvidas e informações acerca desta seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail poptecs@ufsb.edu.br

2. DA/O CANDIDATA/O

2.1 São requisitos do(a) Candidato(a):

2.1.1 Estar regularmente matriculado/a em Cursos de Graduação da UFSB (de 1º e 2º ciclos de formação).

2.1.2 Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária total da função e atendimento das demandas inerentes ao cargo.

3.0 DO(A) BOLSISTA:

3.1 São obrigações do(a) bolsista:

3.1.1 Desenvolver a) projetos de comunicação visual; b) divulgação e c) materiais didáticos para o curso de extensão “Capacitação das conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itabuna”.

3.1.2 Apresentar relatórios mensais das atividades desenvolvidas no âmbito da bolsa concedida, que deverão ser encaminhados via *e-mail* destinado ao Decanato do PopTecs (poptecs@ufsb.edu.br), discriminando no assunto do *e-mail*: Relatório de Atividades – Bolsa PopTecs Edital 03/2021.

3.2 O desligamento e/ou substituição do(a) bolsista das atividades poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais e outras legislações vigentes neste processo, pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, por motivo de indisciplina e desrespeito ao organograma, bem como por motivo de não cumprimento com o plano de trabalho, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período das inscrições neste Edital será de **27.09.2021 a 01.10.2021**.

4.1.1 As inscrições são gratuitas.

4.2 A inscrição deverá ser realizada através de *e-mail* direcionado ao Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais: poptecs@ufsb.edu.br

4.3 Composição do *e-mail* de inscrição:

- a) O campo “Assunto” do *e-mail* deverá conter: a identificação do Edital (Edital PopTecs nº 03/2021) e o nome do(a) Candidato(a);
- b) Anexar cópia de documento com foto (RG ou CNH) do(a) Candidato(a);
- c) Anexar comprovante de matrícula do(a) Candidato(a);
- d) Anexar Plano de Trabalho (conforme ANEXO I);

4.4 A documentação deverá ser anexada no *e-mail* de inscrição, obrigatoriamente em formato PDF. Não será aceita a posterior substituição de documentos e/ou envio de documentos complementares.

4.5 Caso algum dos documentos listados no item 4.3 não seja anexado ao *e-mail*, a inscrição será indeferida, sem direito a recurso.

4.6 A UFSB não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na Internet.

4.7 O ato de inscrição correrá sob inteira responsabilidade do(a) Candidato(a).

4.8 O(a) Candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, em quaisquer documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito à desclassificação.

5. DA BOLSA A SER CONCEDIDA

5.1 A(O) discente selecionada(o) receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), cuja fonte de recurso é o Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais.

5.2 A bolsa terá duração de 5 (cinco) meses.

5.3 A carga horária semanal será de 20 horas.

5.4 A bolsa será concedida diretamente à(ao) beneficiária(o), mediante a assinatura de termo de compromisso.

5.5 O pagamento da bolsa será realizado mediante depósito bancário em conta corrente individual, registrada em nome da(o) beneficiária(o).

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção será realizada em fase única, de caráter eliminatório/classificatório, mediante análise do Plano de Trabalho enviado pela(o) candidata(o), conforme barema (ANEXO 2).

6.2 A análise do Plano de Trabalho será realizada pela Comissão do Processo Seletivo constituída pelo Decanato do PopTecs e docentes do curso Bacharelado em Mídia e Tecnologia (BMiT).

6.3 As propostas serão classificadas considerando a ordem decrescente das notas finais obtidas, ou seja, o primeiro lugar da classificação será a proposta que obtiver a maior nota final.

6.4 Em caso de empate será observado o seguinte critério de desempate: a proposta com maior nota no Item 2 do barema (ANEXO 2).

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 A homologação preliminar das inscrições e o resultado preliminar do processo seletivo serão divulgados no *site* da UFSB/CFPPTS (<https://ufsb.edu.br/cfppts/>), no período estabelecido no cronograma.

7.2 O(A) proponente poderá interpor recurso contra a homologação preliminar das inscrições e contra o resultado preliminar do processo seletivo, respeitando o prazo de até 24 horas das publicações dos referidos resultados.

7.3 Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados via *e-mail* destinado ao PopTecs (poptecs@ufsb.edu.br), discriminando no assunto do *e-mail*: Recurso do Edital PopTecs 02/2021.

7.4 A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Processo Seletivo do Edital, e os resultados serão divulgados na página PopTecs no período estabelecido no cronograma.

8. CALENDÁRIO

8.1 O presente Edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades, o qual poderá sofrer alterações:

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Divulgação do Edital	27.09.2021	-
Inscrições	27.09.2021 Às 18:00	01.10.2021 Às 20:00
Divulgação da homologação preliminar das inscrições	01.10.2021 Às 21:00	-
Recurso contra a homologação das inscrições	02.10.2021	-
Divulgação da homologação final das inscrições	03.10.2021	-
Análise dos Planos de Trabalho	04.10.2021	-
Divulgação do resultado preliminar	05.10.2021	-

Recurso contra resultado preliminar	06.10.2021	-
Divulgação do resultado final	07.10.2021	-

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 O(a) candidato(a) classificado(a) deverá enviar exclusivamente via *e-mail* as cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

a) RG e CPF.

b) Comprovante de conta bancária que contenha agência e conta corrente.

9.2 Os documentos serão enviados única e exclusivamente em arquivo único em formato PDF, para o *e-mail*: poptecs@ufsb.edu.br

9.3 Não serão aceitos documentos enviados via correios.

9.4 Havendo desligamento da(o) bolsista, facultar-se-á ao PopTecs, substituí-la(o) convocando o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera, observando os requisitos necessários para o encargo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos não previstos neste Edital serão discutidos e avaliados pela Comissão de Processo Seletivo.

10.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a QUALQUER TEMPO, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PopTecs, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 27 de setembro de 2021.



Profa. Dra. Silvia Kimo Costa

SIAPE: 1968210

Decana do Centro de Formação em
Políticas Públicas e Tecnologias Sociais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
Campus Jorge Amado

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Nome da(o) discente candidata(o) à bolsa:

1 Atividades relacionadas à comunicação visual e divulgação

Descrever como você pretende e o que irá desenvolver para comunicar visualmente e divulgar o curso de capacitação das conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itabuna.

2 Atividades relacionadas à elaboração de materiais didáticos para o curso de capacitação

Descrever como você pretende e o que irá desenvolver no que tange à elaboração de materiais didáticos para o curso de capacitação.

ANEXO 2

Barema de análise do Plano de Trabalho

Critério a ser avaliado	Pontuação
1 A(O) discente, em sua proposta, demonstra que compreende aspectos mínimos/ gerais para Comunicação Visual. Sabe elaborar cards, posts, banners	3,0
2 A(O) discente demonstra na proposta dominar programas para edição de imagens e vídeos	3,0
3 A(O) discente demonstra na proposta possuir conhecimentos básicos para elaboração de material didático-pedagógico	4,0
TOTAL	10,0